



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 823/2024, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de janeiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento programa de 2024, os seguintes projetos:

1-0xx – ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS
1-0xx – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS
1-0-XX – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS
1-0-XX – CONSTRUÇÃO/REFORMA/MELHORIA DE EQUIPAMENTO SOCIAL

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.205.740,06 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
154510018.1.xx		ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
1545100182.112000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSATAÇÕES	170.000,00
154510018.1.xx		CONSTRUÇÃO/REFORMA/MELHORIA DE EQUIPAMENTO SOCIAL	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE	
185410018.1.XX		CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
02.05.02		FUNDEB	
12368.00122.092000		FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
(XX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.740,06
Total			2.205.740,06



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Capital
2.4.2.9.99.0.1.00.00.01 – RECAPEAMENTO ASFALTICO.....R\$ 710.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.495.740,06 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 29 de janeiro de 2024.

(a.)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a.)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a.)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a.)João Antonio Popp
2º Secretário